



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.755, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 26-01 a 04-02
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Demógenes Fontes
Funcionário - Matr. 19489-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.556.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441 de 28 de dezembro de 2020, art. 74, § 1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.556.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à fonte de recurso 14.2 - Transferência de Recursos do SUS - ESTADUAL na Ação 26002601.1030200822.042 - Executar Ações de Média e Alta Complexidade, e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Fica criado o Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Ação 26002601.1030300802.039 - Manter as Ações do Programa Cuidado Farmacêutico, na fonte de recurso 14.1 - Transferência de Recursos dos SUS - FEDERAL.

Art. 4º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - Bahia,
26 de Janeiro de 2021

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.755, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
2601	1030200822.042	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	14.2	0,00	1.400.000,00
2601	1030300802.038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14.1	0,00	105.000,00
2601	1030200822.047	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.1	0,00	51.000,00
2601	1030200822.042	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.2	1.400.000,00	0,00
2601	1030200822.047	3.3.50.41.00 - Contribuições	14.1	51.000,00	0,00
2601	1030300802.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	105.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.556.000,00	1.556.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.556.000,00





2601	Terceiros Pessoa Jurídica	-	02	220.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				220.000,00	220.000,00

TOTAL GERAL R\$ 220.000,00

DECRETO Nº 20.755, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.556.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64 em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.442 de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.556.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à fonte de recurso 14.2 - Transferência de Recursos do SUS - ESTADUAL na Ação 26002601.1030200822.042 - Executar Ações de Média e Alta Complexidade, e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Fica criado o Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Ação 26002601.1030300802.039 - Manter as Ações do Programa Cuidado Farmacêutico, na fonte de recurso 14.1 - Transferência de Recursos dos SUS - FEDERAL.

Art. 4º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
26 de Janeiro de 2021



Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.042	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	14.2	0,00	1.400.000,00
2601	1030300802.038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14.1	0,00	105.000,00
2601	1030200822.047	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.1	0,00	51.000,00
2601	1030200822.042	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.2	1.400.000,00	0,00
2601	1030200822.047	3.3.50.41.00 - Contribuições	14.1	51.000,00	0,00
2601	1030300802.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	105.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.556.000,00	1.556.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.556.000,00